DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 02 de abril de 2026 | Ano V | Edição nº 874



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 08/2026, que tem como o objetivo a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA,** nas quantidades e valores a seguir:

W&C ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.362.443/0001-86

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	3.800	UNID.	**OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE (PESO MÍNIMO 255 GRAMAS)** O produto deve ser em formato de ovo de páscoa, não bipartido e consistência típica de chocolate ao leite e contendo os seguintes ingredientes: açúcar, gordura vegetal, leite integral em pó, soro de leite em pó, cacau em pó, emulsificantes lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol e aromatizantes. bombom trufa (açúcar, óleo vegetal, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerol e aromatizante), drageas sabor chocolate coloridos (açúcar, gordura vegetal fracionada, leite integral em pó, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, corante inorgânico dióxido de titânio, espessante goma arábica, glaceante goma laca e cera de carnaúba, sal aromatizante, corantes artificiais (conforme descrito a seguir para cada cor). Pastilha amarela: tartrazina. pastilha rosa: eritrozina. Pastinha azul: azul brilhante e tartrazina. pastilha verde: tartrazina e azul brilhante. Pastilha vermelha: vermelho 40 e tartrazina. pastilha laranja: amarelo crepúsculo, tartrazina e vermelho 40. Pastilha roxa: corante inorgânico dióxido de titânio corantes artificiais eritrozina e azul brilhante. pastilha marrom: tartrazina, vermelho 40 e azul indigotina. Pastilha branca: corante inorgânico dióxido de titânio. Cada ovo de chocolate deverá ter peso líquido mínimo de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) gramas, contendo no mínimo 220 gramas de “casca”, contendo em sua base 1 trufa recheada de chocolate com 25 gramas de peso e 10 gramas de drágeas chocolates coloridos. O ovo deve ter 20,5 cm de altura com a base, 15,5 cm de altura da casca e 34,5 cm de circunferência da casca do ovo. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS EM 25G: - Valor energético: 136kcal - Açucares Totais: 15g	Divino Vicio	43,90	166.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

			- Açucares adicionados: 12g - Carboidrato: 16 g - Proteínas: 1,2 g - Gorduras totais: 7,7g - GORDURAS SATURADAS 6,9G - GORDURAS TRANS 0 G. - Fibras Alimentares: 0,6g - Sódio: 21mg Embalagem Primaria: A embalagem primária do produto envolto em folha de BOPP, fechado (LACRADO) por fita adesiva (nylon), e vedada por etiqueta indelével. Cada ovo de chocolate deverá ter em sua base 1 trufa recheado de chocolate com 25 gramas no mínimo embalado em BOPP laminado com validade, e 10 gramas de drágeas chocolates coloridos embalado em BOPP. Nos rótulos da embalagem do ovo de páscoa, deverão estar impressas e litografada de forma clara e indelével, as seguintes informações: Denominação de venda do produto (nome do produto e marca) data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote, lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos, informações nutricionais.			

Pilar do Sul, 01 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa W&C ALIMENTOS LTDA.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 08/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 166.820,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte reais), conforme negociação final com a CONTRATADA.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Data: 01 de abril de 2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DO EMPREGO PÚBLICO DE ENFERMEIRO CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 02 de Abril de 2026 **CONVOCA FABIANA ROBERTA SGOBBI**, portadora da cédula de identidade RG: 41.xxx.xxx-7, aprovada em 22º lugar no referido concurso público, para exercer a função temporária de **ENFERMEIRO**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **08/04/2025** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 02 de Abril de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

Editais

CONVITE À POPULAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2027

Com fulcro no inciso I, § 1º, do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul, art. 89, inciso XII, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, **CONVIDA** toda a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na qual será discutida a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2027, instrumento que estabelece as diretrizes, prioridades, metas e ações da administração municipal para o referido período.

Data da realização: Segunda-feira , 13 de abril de 2026

Local: Câmara Municipal de Pilar do Sul - Rua Cél. Moraes Cunha, 457

Horário: 18h30 (Horário de Brasília)

CLAYTON ÁLVARO MACHADO –

Prefeito Municipal de Pilar do Sul/SP.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0187-2026, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, realize a poda das árvores localizadas na Rua José Batista de Carvalho, no Jardim Marajoara.

INDICAÇÃO Nº 0188-2026, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, realize estudo para a implantação de mão única de direção na Rua Brasilino de Moraes Rosa, estabelecendo o fluxo apenas no sentido de subida, em caráter de urgência.

INDICAÇÃO Nº 0189-2026, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em conjunto com a secretaria competente, realize estudo para a construção de calçada pública na Rua João Carlos de Proença, localizada no Jardim Primavera.

INDICAÇÃO Nº 0190-2026, de autoria dos VEREADORES LAÉRCIO VIEIRA MAIA E ANDERSON TOMIO MAEDA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, realize estudo para a instalação de placas de sinalização nos trechos que dão acesso ao Bairro Saudade e no sentido São Miguel, com alertas de “Cuidado: Animais Silvestres”, incluindo a representação (desenho) de anta nas placas.

INDICAÇÃO Nº 0191-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA E LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, realize estudo para a implantação de um campo de malha no lote público localizado entre as ruas José Martins Perches e Ignácio M. Rodrigues.

INDICAÇÃO Nº 0192-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA E LAÉRCIO VIEIRA MAIA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, realize estudo para a criação de um espaço de convivência no lote público localizado entre a Rua Tenente Almeida e a Rua José Martins Perches, próximo ao Córrego Peixinho, com a instalação de playground e/ou parque naturalizado.

INDICAÇÃO Nº 0193-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio do setor competente, realize a restauração do busto do Sr. Chico Mineiro, localizado na Avenida Antônio Carvalho, em razão de sua relevância histórica e cultural para o município.

INDICAÇÃO Nº 0194-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio do setor competente, realize melhorias nas estradas rurais do Bairro Alegre, incluindo serviços de patrolamento, cascalhamento e demais manutenções necessárias para garantir boas condições de tráfego.

INDICAÇÃO Nº 0195-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de implantar senhas prioritárias nos órgãos públicos municipais que utilizam sistema de atendimento por senha, garantindo maior organização, acessibilidade e respeito às prioridades legalmente estabelecidas.

INDICAÇÃO Nº 0196-2026, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito que determine ao setor competente a recolocação das placas indicativas da Estrada Aguinaldo de Carvalho Gomes e do Bairro Meia Légua, bem como a realização de limpeza e roçada da vegetação no local, a fim de garantir a adequada visualização da sinalização.

INDICAÇÃO Nº 0197-2026, de autoria dos VEREADORES JOÃO ANTONIO BRISOLA E LUIZ ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a construção de um viaduto no entroncamento da Avenida Santos Dumont com a Rodovia Nestor Fogaça (SP-250), visando a segurança no acesso ao Bairro Lavrinha e a fluidez no eixo Pilar do Sul/São Miguel Arcanjo.

INDICAÇÃO Nº 0198-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a realização da pintura e demarcação de solo para vagas de estacionamento em todas as vias do centro da cidade, bem como em outros pontos de grande circulação, especialmente em áreas comerciais e próximas a serviços públicos.

INDICAÇÃO Nº 0199-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a intermediação junto à concessionária de energia elétrica para a elaboração de projeto e execução de prolongamento da rede de energia elétrica, com a implementação de ramal de linha secundária, no centro do Bairro Chapadão.

INDICAÇÃO Nº 0200-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite à Secretaria Municipal competente a intermediação junto à concessionária de energia elétrica, visando a atualização e o redimensionamento do transformador de energia localizado na Rua Otávio Domingues de Oliveira, nas proximidades dos numerais 1.640 e 1.622, no Bairro Chácaras Reunidas.

INDICAÇÃO Nº 0201-2026, de autoria dos VEREADORES LAÉRCIO VIEIRA MAIA E ANDERSON TOMIO MAEDA

INDICAM ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, sejam tomadas as providências necessárias para a limpeza e remoção de detritos do córrego localizado no Bairro Jardim Campestre II.

INDICAÇÃO Nº 0202-2026, de autoria dos VEREADORES LAÉRCIO VIEIRA MAIA E ANDERSON TOMIO MAEDA

INDICAM ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, sejam tomadas as providências necessárias para a limpeza e remoção de detritos do córrego localizado no Bairro Campo Grande, especificamente no trecho situado atrás da Oficina de Ônibus Transrosa.

INDICAÇÃO Nº 0203-2026, de autoria do VEREADOR ANDERSON TOMIO MAEDA

INDICA ao Senhor Prefeito que, junto à Secretaria competente, estude a viabilidade de implantar ou firmar parceria para a criação do projeto "Escola de Pais" no município, visando oferecer suporte, orientação e capacitação aos pais, futuros pais e educadores na missão de educar e fortalecer os vínculos familiares.

INDICAÇÃO Nº 0204-2026, de autoria dos VEREADORES CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, ANDERSON TOMIO MAEDA, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, LAÉRCIO VIEIRA MAIA, LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA E VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indicam ao Senhor Prefeito para que estude a possibilidade da instalação de placas “Pilar do Sul é do Senhor Jesus Cristo” nas entradas da cidade.

INDICAÇÃO Nº 0205-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica ao Senhor Prefeito para que estude a possibilidade de implantação de uma creche e/ou unidade escolar no bairro Jardim Cananéia.

INDICAÇÃO Nº 0206-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica ao Senhor Prefeito que, junto à secretaria competente, estude a necessidade de que sejam realizados serviços de revitalização e reforma da Praça Olegário Batista (conhecida como Praça das Bolas)..

.....

Moções

MOÇÃO Nº 10/2026

Os vereadores que subscrevem, preenchendo os requisitos regimentais vigentes, apresentam:

MOÇÃO DE APLAUSO ao Secretário Municipal deCultura e Turismo, Sr. César Augusto dos Santos Carvalho, bem como a toda a sua equipe e aos feirantes, pelo excelente trabalho desenvolvido na realização da Feira da Lua.

A presente homenagem é motivada pelo excelente trabalho desenvolvido, que, graças à dedicação, competência e compromisso de todos os envolvidos,

proporcionou ao nosso município a conquista de importante reconhecimento no Prêmio Prefeituras Empreendedora, na categoria Turismo e

Identidade Territorial. Entre os 645 municípios do Estado, alcançamos a expressiva marca de figurar entre os 40 melhores, fato que muito nos orgulha.

Tal conquista é reflexo de um trabalho contínuo, sério e comprometido com o desenvolvimento local, destacando-se, especialmente, o projeto Feira da Lua, que vem fortalecendo o turismo, valorizando a identidade cultural e impulsionando a economia do município.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu mais elevado reconhecimento público e consigna votos de aplauso ao Secretário de Cultura e Turismo, Sr. César Augusto dos Santos Carvalho, estendendo-os a toda a sua equipe e aos feirantes, pela relevante iniciativa, que tem contribuído de forma significativa para o desenvolvimento, fortalecimento e projeção de nosso município.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD

assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE N. P. PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE C. RUGINE
Vereadora-UNIÃO

.....

MOÇÃO Nº 11/2026

O vereador que subscreve, preenchendo os requisitos regimentais vigentes, apresentam:

MOÇÃO DE APLAUSO à Equipe Cbrasil, empresa terceirizada responsável pela limpeza pública de nossa cidade, em especial ao supervisor Idinal e a todos os seus colaboradores, pelo trabalho de zeladoria e manutenção urbana realizado em Pilar do Sul.

Congratulamos a Equipe Cbrasil pela dedicação incansável e pelo zelo demonstrado no cuidado com nossas ruas, praças e espaços públicos. O serviço de limpeza urbana é essencial para a qualidade de vida, saúde pública e bem-estar de toda a nossa população, e o empenho desta equipe tem sido notável na manutenção da organização e da beleza de nossa cidade.

Sob a supervisão de Idinal, este grupo de profissionais desempenha suas funções com afinco, enfrentando sol e chuva para garantir que Pilar do Sul permaneça um lugar limpo e acolhedor para todos os cidadãos. É justo e meritório que esta Casa de Leis reconheça o esforço individual de cada integrante, cujas mãos tornam possível o brilho de nossa cidade.

Dessa forma, estendemos este aplauso nominalmente aos seguintes profissionais:

· Rosângela
· Joyce
· Juliana
· Aline
· Morilo
· Diego
· Josoe
· Isaac
· Alessandro
· Julio
· Marcos

Parabenizamos e agradecemos à Equipe Cbrasil e ao Sr. Ednaldo por representarem tão bem a força do trabalho operacional, sendo exemplos de cidadania e compromisso com o bem comum.

Que esta Moção seja comunicada aos homenageados, por meio de ofício, para que possam receber o merecido reconhecimento.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD

.....

Projetos de leis

PROJETO DE LEI Nº 22/2026
DE 24 DE MARÇO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 644.900,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais)**, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.07.02. – Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	17.512.0018.2369 Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos	4.4.90.52	644.900,00	Estadual	100.254	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 644.900,00(seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais)**, será proveniente do excesso de arrecadação nos termos artigo 43, § 1º, inciso II da Lei

Federal 4.320/64, de recursos advindos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição – FECOP, Convênio 043/2025.

Artigo 3º. O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de março de 2.026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

PROJETO DE LEI Nº 22/2026
DE 24 DE MARÇO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 022/2026
Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Excelência e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei propõe a autorização para o Poder Executivo realizar uma abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal, no valor de R$ 644.900,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

Os recursos ora destinados pelo Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição - FECOP ao Município de Pilar do Sul, para fins de aquisição 01 Caminhão Coletor e Compactador de Lixo de 15m3.

A proposta está diretamente relacionada ao ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, especificamente à sua meta 11.6, que visa, até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, com atenção especial à qualidade do ar, à gestão de resíduos municipais e a outros aspectos ambientais críticos.

11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, o Projeto de Lei se pauta pela responsabilidade e pela estrita observância das normas aplicáveis. A abertura do crédito adicional especial, no valor total de R$ 644.900,00(seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais) é um instrumento previsto na legislação brasileira para atender a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Tal procedimento está em conformidade com o disposto no artigo 41, inciso II, e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece as normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos.

A cobertura para a referida abertura de crédito especial será proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pelo artigo 43, § 1º, inciso II, da mesma Lei Federal nº 4.320/1964, conforme disposição do artigo 2º do Projeto de Lei ora mencionado.

Outrossim, os recursos necessários para a cobertura dos créditos especiais abertos no artigo 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação de Convênios Estaduais FECOP 0043/2025.

Confiamos, portanto, na compreensão e no senso de responsabilidade de Vossas Excelências, para que este Projeto de Lei seja prontamente apreciado e aprovado, consolidando o compromisso de Pilar do Sul com um futuro sustentável e aprimorando a qualidade de vida de seus cidadãos.

Atenciosamente,
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP
A
Exma. Sra.
***KARLA* TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

.....

PROJETO DE LEI Nº 23/2026
DE 24 DE MARÇO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente, na importância de **R$ 9.520.000,00 (nove milhões quinhentos e vinte mil reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária Vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR (R$)	RECURSO	FICHA

02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.364.0007.2327 Apoio ao Acesso ao Ensino Superior	3.3.90.39	2.000.000,00	Tesouro	81
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR) - Cultura	13.392.0009.2339 Desenvolvimento e Democratização do Acesso a Cultura	3.3.90.39	250.000,00	Tesouro	167
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica	3.3.90.39	300.000,00	Tesouro	193
02.04.01 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0011.2343 Atendimento em Unidades de Atenção Básica	3.3.90.48	70.000,00	Tesouro	200
02.06.01 –Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0016.2363 Apoio a Atividades Regulares de Esporte e Lazer	3.3.90.39	350.000,00	Tesouro	321
02.07.01-Divisão de Desenvolvimento Rural	26.782.0017.2366 Conservação das Estradas Vicinais Rurais	3.3.90.39	1.400.000,00	Tesouro	346
02.07.02 – Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	17.512.0018.2369 Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos	3.3.90.39	1.100.000,00	Tesouro	352
02.07.02 – Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	18.541.0018.2370 Gestão do Bem Estar Animal	3.3.90.39	650.000,00	Tesouro	360
02.07.02 – Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	18.542.0018.2371 Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	3.3.90.39	2.500.000,00	Tesouro	368
02.12.01-Secretaria de Segurança Pública e Trânsito - Trânsito	15.453.0003.2314 Operacionalização e Sinalização do Trânsito Municipal	3.3.90.39	900.000,00	Tesouro	526

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 9.520.000,00 (nove milhões quinhentos e vinte mil reais),** será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, de Recursos do Tesouro.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de março de 2.026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

PROJETO DE LEI Nº 23/2026
DE 24 DE MARÇO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 023/2026
Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O presente Projeto de Lei propõe a suplementação de dotações orçamentárias no montante total de **R$ 9.520.000,00 (nove milhões quinhentos e vinte mil reais)**. Este valor será destinado a reforçar o orçamento de secretarias vitais, Educação, Cultura e Turismo, Saúde, Esportes, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e Segurança Pública e Trânsito.

A seguir, apresentamos de forma detalhada e pormenorizada as justificativas para cada uma das suplementações propostas, evidenciando a necessidade e a relevância de cada investimento para a nossa cidade.

I. Secretaria de Educação (SEED) – R$ 2.000.000,00. Apoio ao Acesso ao Ensino Superior e Técnico.

A alocação de R$ 2.000.000,00 para a Secretaria de Educação destina-se a garantir a continuidade e a excelência do transporte universitário municipal, um programa de valor inestimável para o futuro de nossos jovens e para o desenvolvimento social e econômico de Pilar do Sul.

A educação, conforme estabelece o artigo 205 da Constituição Federal, é um direito de todos e um dever do Estado, devendo ser promovida com o objetivo de alcançar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Este serviço gratuito de transporte representa a materialização desse princípio constitucional, removendo uma das principais barreiras econômicas que impedem muitos estudantes de famílias de baixa renda de acessarem o ensino superior e técnico profissionalizante em instituições localizadas em outras cidades.

Portanto, este não é meramente um custo, mas um investimento estratégico no capital humano de nosso município, que se traduzirá, a médio e longo prazo, em uma mão de obra mais qualificada, maior inovação, aumento da renda local e, conseqüentemente, na redução das desigualdades sociais. A aprovação deste recurso é, portanto, essencial para que dezenas de jovens pilarenses possam continuar a perseguir seus sonhos e a construir um futuro mais promissor para si e para toda a nossa comunidade.

II. Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR) Cultura – R$ 250.000,00. Incentivo a Cultura

A alocação de R$ 250.000,00 para a Secretaria de Cultura e Turismo visa a continuidade de valorizar, preservar e fomentar as manifestações culturais do município, promovendo o acesso à cultura, o incentivo à produção artística local e a democratização dos bens culturais.

III. Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES) – R$ 370.000,00. Fortalecimento da Atenção Básica.

O reforço orçamentário de R$ 370.000,00 para a Secretaria de Saúde é uma medida imprescindível para

honrar os compromissos assumidos pelo município no âmbito do programa Mais Médicos, do Governo Federal, e para fortalecer os serviços junto a rede de atenção básica à saúde.

A Constituição Federal, em seu artigo 196, consagra a saúde como um direito de todos e um dever do Estado, a ser garantido por meio de políticas que visem o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde. A adesão do município de Pilar do Sul ao programa representa um esforço significativo para ampliar o acesso da população aos cuidados médicos, especialmente nas áreas mais necessitadas.

Em contrapartida à disponibilização dos profissionais pelo Governo Federal, o município tem a corresponsabilidade de garantir as condições necessárias para a sua permanência e atuação, o que inclui a concessão de ajuda de custo para moradia, alimentação e deslocamento.

A suplementação solicitada é, portanto, crucial para assegurar a continuidade do programa em nossa cidade, evitando a interrupção de atendimentos e o risco de desassistência à população.

IV. Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ) – R$ 350.000,00. Promoção de Atividades Esportivas Regulares

A suplementação no valor de R$ 350.000,00 para a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude é fundamental para a organização e realização de campeonatos e eventos esportivos no município. O esporte e o lazer são ferramentas poderosas de inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento da juventude, contribuindo para a formação de cidadãos e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Os recursos serão empregados na contratação de serviços essenciais para a realização de competições, como a arbitragem profissional, que garante a imparcialidade, a segurança e a integridade dos jogos.

Além disso, os valores cobrirão despesas com a infraestrutura logística necessária para a segurança de atletas e do público, incluindo equipes de socorristas, ambulâncias e apoio de segurança. Investir na organização de atividades esportivas regulares é investir na prevenção de doenças, na ocupação saudável do tempo livre de nossos jovens e no fortalecimento dos laços comunitários.

V. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA) – R$ 5.650.000,00.

Esta secretaria receberá um reforço orçamentário substancial, distribuído em quatro áreas de atuação de extrema relevância para o município, demonstrando o compromisso da gestão com o desenvolvimento equilibrado entre as zonas rural e urbana e com a sustentabilidade ambiental.

a) Conservação das Estradas Vicinais Rurais – R$ 1.400.000,00: As estradas rurais são as artérias que conectam a produção agrícola ao mercado e garantem o acesso dos moradores do campo a serviços essenciais como saúde e educação. A alocação de R$ 1.400.000,00 para a conservação dessas vias é uma ação estratégica que impacta diretamente a economia local, assegurando o escoamento da produção de forma eficiente e segura. Mais do que isso, garante o direito de ir e vir da população rural, a segurança do transporte escolar e o acesso rápido de serviços de emergência. A manutenção preventiva, foco deste investimento, é uma abordagem de gestão fiscalmente responsável, pois evita a necessidade de intervenções corretivas de altíssimo custo que se tornam inevitáveis quando as estradas se deterioram gravemente.

b) Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos – R$ 1.100.000,00: A destinação de R$ 1.100.000,00 para os serviços de limpeza urbana é um investimento direto na saúde pública e na qualidade de vida urbana. A gestão adequada de resíduos, que engloba a varrição de vias, a coleta de lixo domiciliar, a coleta seletiva e a manutenção de espaços públicos como praças e parques, é fundamental para prevenir a proliferação de vetores de doenças, como o mosquito da dengue. Além de proteger a saúde da população, uma cidade limpa e bem cuidada eleva a autoestima de seus moradores e melhora a percepção estética e a atratividade do município, valorizando o patrimônio público e privado.

c) Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos – R$ 2.500.000,00: A suplementação de R$ 2.500.000,00 é de vital importância para que o município possa avançar na gestão ambientalmente adequada de seus resíduos sólidos, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Este montante permitirá aprimorar todo o ciclo de manejo dos resíduos, desde a coleta e transporte até a triagem, tratamento e a disposição final ambientalmente correta dos rejeitos. Investir nesta área não apenas cumpre uma obrigação legal, evitando passivos ambientais e sanções para o município, mas também abre portas para o fomento de cooperativas de reciclagem, gerando emprego e renda, e promovendo a transição para uma economia mais circular e sustentável. É um passo decisivo para a proteção do nosso meio ambiente e para a construção de um futuro mais verde para Pilar do Sul.

d) Gestão do Bem-Estar Animal – R$ 650.000,00: O recurso de R$ 650.000,00 para a ampliação dos serviços da Clínica Animal municipal reflete uma visão moderna e integrada de saúde pública, baseada no conceito de Saúde Única, que reconhece a interconexão entre a saúde humana, a saúde animal e o equilíbrio ambiental. O controle populacional de cães e gatos por meio da castração e o controle de zoonoses são ações preventivas de saúde pública que beneficiam toda a comunidade. Adicionalmente, o programa atende a uma importante demanda social, oferecendo cuidados veterinários acessíveis para animais de famílias de baixa renda, promovendo o bem-estar animal e a posse responsável.

VI. Secretaria de Segurança Pública e Trânsito (SETRAN) – R$ 900.000,00. Operacionalização e Sinalização do Trânsito.

Por fim, a alocação de R$ 900.000,00, para a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito visa aprimorar a segurança viária em nosso município. A adequada sinalização de trânsito, tanto vertical (placas) quanto horizontal (pintura de faixas), é um requisito fundamental estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro e uma das ferramentas mais eficazes para a prevenção de acidentes.

Este investimento permitirá a manutenção e a implantação de sinalização em diversos bairros da área

urbana, incluindo os mais afastados do centro, garantindo a organização do fluxo de veículos e pedestres e, principalmente, a proteção de vidas. Um trânsito bem sinalizado é um trânsito mais seguro para motoristas, ciclistas e pedestres, e a aprovação deste recurso é um passo essencial para alcançarmos esse objetivo em toda a extensão de Pilar do Sul.

Diante do exposto, fica evidente que a aprovação do presente Projeto de Lei é de suma importância para o bom andamento da administração pública e para a efetiva prestação de serviços de qualidade à população de Pilar do Sul. A suplementação orçamentária ora solicitada permitirá que o Poder Executivo prossiga com ações e programas que impactam diretamente e positivamente a vida de nossos cidadãos.

A cobertura para este crédito adicional provém integralmente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, uma fonte de recurso legítima e que demonstra a gestão fiscal responsável e equilibrada das contas públicas municipais, em estrita conformidade com o que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Assim, contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ALVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

.....

PROJETO DE LEI Nº 24/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.03.01 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR) - Cultura	13.392.0009.2339 Desenvolvimento e Democratização do Acesso a Cultura	3.3.90.39	1.000,00	Tesouro	100.252	
02.06.01 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0016.2363 Apoio a Atividades Regulares de Esporte e Lazer	3.3.90.30	1.000,00	Tesouro	100.252	
02.13.01 -Secretaria de Planejamento (SEPLAN)	04.121.0027.2408 Gestão da Secretaria de Planejamento	3.3.90.35	230.000,00	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 26 de março de 2.026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

PROJETO DE LEI Nº24/2026
DE 26 DE MARÇO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 024/2026
Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

A presente medida é fundamental para viabilizar duas iniciativas estratégicas para o desenvolvimento de nosso município: a primeira, de natureza administrativa e de planejamento, visa qualificar a capacidade técnica da gestão municipal na captação de recursos externos; a segunda, de caráter social, busca fomentar as áreas de cultura e esporte por meio de uma parceria com o setor privado.

A proposição legislativa em questão atende rigorosamente aos preceitos da boa governança e da responsabilidade fiscal, alocando recursos de forma transparente para despesas não previstas na lei

orçamentária anual, mas que se revelaram de grande importância para o interesse público. A seguir, apresentamos de forma detalhada as justificativas técnicas, orçamentárias e de mérito que fundamentam a necessidade da aprovação deste Projeto de Lei.

O presente Projeto de Lei propõe a abertura de dois créditos adicionais especial, que permitirá a execução de ações de alta relevância, cuja necessidade de implementação foi consolidada após a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2026. Os recursos serão distribuídos em duas frentes prioritárias, detalhadas a seguir.

O maior montante deste crédito, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), será destinado à Secretaria de Planejamento (SEPLAN), com o objetivo específico de viabilizar a contratação de uma consultoria especializada em gestão de emendas parlamentares e assessoria em captação de recursos públicos.

A gestão pública moderna enfrenta o desafio constante de otimizar a aplicação de seus recursos próprios e, simultaneamente, buscar fontes externas de financiamento para expandir a capacidade de investimento em políticas públicas. As transferências da União e dos Estados, especialmente por meio de emendas parlamentares e convênios, representam uma oportunidade valiosa para a realização de projetos de infraestrutura, saúde, educação e desenvolvimento social, que de outra forma poderiam ser inviáveis apenas com a arrecadação municipal.

No entanto, o processo de identificação, pleito, acompanhamento e execução desses recursos é complexo e demanda um alto grau de especialização técnica. Envolve o monitoramento constante de plataformas governamentais, a elaboração de projetos consistentes e alinhados aos requisitos dos concedentes, a gestão rigorosa de prazos e a prestação de contas detalhada.

Falhas em qualquer uma dessas etapas pode resultar na perda de recursos essenciais para a população. O Setor de Convênios, vinculado à Secretaria de Planejamento, embora desempenhe um trabalho dedicado, necessita de um suporte técnico especializado para maximizar a eficiência nesse processo, aumentando a taxa de sucesso na conversão de emendas e propostas em benefícios concretos para Pilar do Sul.

Essa iniciativa está em plena consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU). Especificamente, a medida contribui diretamente para:

· **ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis**: Ao viabilizar a captação de recursos para projetos de infraestrutura, habitação, transporte e planejamento urbano, a consultoria ajudará o município a se tornar mais inclusivo, seguro e sustentável. A gestão eficaz de recursos é a base para o desenvolvimento de assentamentos humanos mais resilientes e com maior qualidade de vida.

· **ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes**: O fortalecimento da capacidade técnica da Secretaria de Planejamento e do Setor de Convênios é uma ação direta para a construção de instituições mais eficazes, responsáveis e transparentes. A melhoria na gestão dos recursos públicos, com conformidade e governança, aumenta a confiança da população na administração e fortalece o Estado de Direito.

· **ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação**: Este é o foco central da proposta. O objetivo visa fortalecer os meios de implementação e revitalizar as parcerias para o desenvolvimento sustentável. A contratação da assessoria é uma materialização dessa meta, pois busca mobilizar recursos financeiros adicionais e compartilhar conhecimento técnico para financiar o desenvolvimento de infraestrutura e serviços públicos essenciais para a nossa comunidade.

O segundo componente deste crédito adicional especial, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), tem origem em um patrocínio privado, realizado pelo Banco SICREDI, e demonstra a importância das parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para o avanço social.

Este recurso será dividido igualmente entre a Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR) e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ), no valor de R$ 1.000,00 para cada pasta. Os valores serão utilizados, respectivamente, para a contratação de serviços culturais e para a aquisição de uniformes para atividades esportivas.

O investimento no esporte e na cultura transcende o mero entretenimento, representando um pilar fundamental para o desenvolvimento humano e social. As práticas esportivas são ferramentas poderosas para a promoção da saúde, contribuindo para a prevenção de doenças, a redução dos níveis de estresse e ansiedade e a melhoria do bem-estar geral. Além disso, o esporte promove a socialização, o trabalho em equipe e a disciplina, especialmente entre crianças e jovens, oferecendo alternativas saudáveis de lazer e recreação.

Este investimento, ainda que modesto em seu valor absoluto, possui um impacto simbólico e prático relevante, alinhando-se diretamente a:

· **ODS 3 - Saúde e Bem-Estar**: que busca assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. Ao incentivar a prática esportiva, o município atua de forma preventiva na saúde de sua população, melhorando a qualidade de vida e fortalecendo o tecido social.

A abertura do presente crédito adicional especial encontra pleno amparo na legislação de finanças públicas. A Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro, estabelece em seu artigo 41, inciso II, a figura do crédito especial como aquele destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, como é o caso das despesas ora propostas.

O artigo 42 da mesma lei determina que os créditos especiais devem ser autorizados por lei. Para tanto, o artigo 43, caput, exige a demonstração da existência de recursos disponíveis para custear a nova despesa. No caso em tela, a cobertura do crédito no valor total de R$ 232.000,00 será proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, previsão expressa no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Adicionalmente, o Projeto de Lei prevê a necessária inclusão das novas despesas no Plano Plurianual (PPA) 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026, garantindo a compatibilidade da nova despesa com os instrumentos de planejamento de médio e curto prazo

do município, em total conformidade com as normas de finanças públicas e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, a aprovação do presente Projeto de Lei reveste-se de fundamental importância para a administração municipal. A autorização para a abertura do crédito adicional especial permitirá, por um lado, um salto qualitativo na capacidade de planejamento e gestão de recursos do município, potencializando a atração de investimentos que se reverterão em obras e serviços para toda a população. Por outro, viabilizará o fomento de áreas essenciais como o esporte e a cultura, promovendo bem-estar e desenvolvimento social.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ALVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

A
Exma. Sra.
***KARLA* TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.